



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara de Vereadores
de Vista Alegre - RS**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



APROVADO
Em 22/06/2026
Katia R. Zilotti
Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026.

**ESTABELECE O HORÁRIO ÚNICO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado turno único de expediente nesta Câmara Vereadores, compreendendo o período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.

Parágrafo único – O horário a ser cumprido no período, será das 13h às 18h, de segundas as sextas-feiras.

Art. 2º. Este Decreto ora se dá em virtude do recesso parlamentar no período ao qual se refere o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

Claudete Mattana
Claudete Cecília Barbosa Mattana
Presidente da Câmara Municipal

Andréia Piaia
Andréia Maria Piaia
1º Secretária